

ROSSI RESIDENCIAL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Companhia Aberta
CNPJ nº 61.065.751/0001-80
NIRE 35.300.108.078

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Administração da **ROSSI RESIDENCIAL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, 873, 6º andar, conjuntos 601 a 605, Santo Amaro, CEP 04709-111, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.108.078, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.065.751/0001-80, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A”, sob o código 01630-6 (“Rossi” ou “Companhia”), vem pelo presente, nos termos do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM nº 81/22”), convocar os senhores Acionistas para reunirem-se em **Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada no dia 18 de setembro de 2026, às 10h00 horas, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital Ten Meetings** (“AGO” ou “Assembleia”), para examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte ordem do dia:

- (i) Deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório anual dos auditores independentes, do parecer do conselho fiscal e do parecer do comitê de auditoria referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025;
- (ii) Tomar as contas dos administradores consubstanciadas no relatório da administração referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025;
- (iii) Deliberar sobre a fixação do número de membros do conselho fiscal da Companhia;
- (iv) Deliberar sobre a eleição dos membros do conselho fiscal da Companhia;
- (v) Deliberar sobre a fixação da remuneração global a ser paga aos administradores da Companhia no exercício de 2026; e
- (vi) Deliberar sobre a fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2026.

Os documentos relativos à AGO encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (<http://ri.rossiresidencial.com.br>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br/>) (“B3”) na rede mundial de computadores.

A participação dos Acionistas poderá se dar **(I)** pessoalmente, ou se fazendo representar por procurador devidamente constituído, por meio da Plataforma Digital Ten Meetings no momento da

realização da AGO, ou **(II)** mediante o envio de instrução de voto previamente à realização da AGO, via Boletim de Voto a Distância (“**BVD**”).

Quórum de Instalação e Deliberação. Conforme o art. 125 da Lei das Sociedades por Ações, a AGO será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social total com direito a voto da Companhia para deliberar sobre todas as matérias objeto da ordem do dia. Se não for possível instalar a AGO em primeira convocação em relação a todas ou parte das matérias que integram as respectivas ordens do dia, novos anúncios de convocação serão oportunamente publicados pela Companhia, sendo certo que a AGO poderá ser instalada, em segunda convocação, com a presença de acionistas titulares de qualquer número de ações com direito a voto. Nos termos do art. 129 da Lei das Sociedades por Ações, as matérias constantes na ordem do dia, serão aprovadas por maioria.

Conselho Fiscal. Tendo em vista que a Companhia está em Recuperação Judicial, a instalação do Conselho Fiscal é obrigatória em cumprimento ao artigo 48-A da Lei 11.101/05 (Lei de Falência e Recuperação Judicial).

Justificativa pela escolha da modalidade digital. A Companhia optou por realizar a AGO de forma exclusivamente digital, em linha com sua prática nos últimos anos, por acreditar que essa modalidade facilita a participação de seus acionistas, que poderão acessar a AGO sem a necessidade de comparecimento presencial em sua sede, permitindo uma participação eficaz e ampla dos acionistas.

I. PARTICIPAÇÃO POR MEIO DA PLATAFORMA DIGITAL

A fim de participar e votar por meio da Plataforma Digital, o acionista deverá realizar o pré-cadastro na Plataforma Ten Meetings no seguinte link <https://assembleia.ten.com.br/680884682>, **até às 10h00 horas do dia 16 de setembro de 2026**, selecionando a opção “Cadastrar” e realizando o upload dos documentos detalhados abaixo.

Após realização do pré-cadastro na Plataforma Digital, o acionista receberá um e-mail confirmando o recebimento da solicitação de cadastro, a qual será analisada pela Companhia.

Realizada a solicitação de cadastro, o acionista ou seus representantes terão acesso a um ambiente virtual chamado “Painel de Representantes”, que pode ser acessado por meio do link <https://assembleia.ten.com.br/680884682>. Nesse ambiente, poderão acompanhar a situação da aprovação de seu cadastro e atualizar a documentação enviada, ao acessar com o login e senha previamente cadastrados.

Em caso de aprovação do cadastro, os acionistas e procuradores receberão a confirmação do cadastro por e-mail. Em caso de rejeição, receberão um e-mail explicando o motivo da rejeição e, se for o caso, orientando como podem fazer a regularização do cadastro.

Caso o acionista não receba o e-mail de confirmação ou de reprovação de seu cadastro em até 24h de antecedência da realização da AGO, deverá entrar em contato com a Companhia por meio do e-mail ri@rossiresidencial.com.br.

O acesso à AGO via Plataforma Digital está restrito aos acionistas e a seus representantes e procuradores que se credenciarem dentro do referido prazo e conforme os procedimentos previstos

e tiverem seus cadastros validados pela Companhia. Ainda que o cadastro do Acionista seja aprovado pela Companhia, caso ele não tenha ações registradas na última relação da base acionária da Companhia, ele não conseguirá acessar a Plataforma Digital no momento da Assembleia.

A Companhia não se responsabilizará por qualquer problema operacional ou de conexão que o Acionista venha a enfrentar, bem como por qualquer outro evento que possa dificultar ou impossibilitar a sua participação na Assembleia por meio da plataforma digital, de modo que será de responsabilidade exclusiva do Acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à Assembleia.

A Companhia recomenda, ainda, que os Acionistas **(i)** façam testes e se familiarizem previamente com a plataforma digital para evitar a incompatibilidade dos seus equipamentos eletrônicos e/ou outros problemas com a sua utilização no dia da Assembleia; e **(ii)** certifiquem-se que a conexão e velocidade de internet são compatíveis com a utilização da plataforma digital.

Adicionalmente, a Companhia ressalta que, após o início da Assembleia, não será possível o ingresso de quaisquer pessoas, independentemente da realização do cadastro prévio. Desta forma, recomenda-se o acesso à plataforma digital para participação da Assembleia com 40 (quarenta) minutos de antecedência, a fim de evitar eventuais problemas operacionais.

a) Documentos necessários

Acionistas Pessoas Físicas:

- a) Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil).

Acionistas Pessoas Jurídicas:

- a) Cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do acionista (eleição de administradores e/ou procuração, sendo que em caso de participação por procuração a firma do outorgante não precisará estar reconhecida); e
- b) Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH, ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is).

Fundos de Investimentos:

- a) Cópia do regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, juntamente com documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do administrador ou gestor, conforme o caso (eleição de administradores e/ou procuração, sendo que em caso de participação por procuração a firma do outorgante não precisará estar reconhecida); e
- b) Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is).

A Companhia dispensará o reconhecimento de firma nos documentos apresentados, bem como a notariação e consularização ou apostilamento daqueles assinados no exterior.

A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em idiomas de língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nesses mesmos idiomas.

Adicionalmente, caso o Acionista seja representado na AGO por procurador, o Acionista deverá encaminhar à Companhia, além dos documentos indicados acima, o competente instrumento de mandato, outorgado há menos de um ano, nos termos do art. 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações, e acompanhado do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes do procurador, conforme o caso.

b) Informações sobre o credenciamento

O Acionista que participar da AGO por meio da Plataforma Digital poderá exercer os seus respectivos direitos de voto e será considerado presente e assinante da ata, na forma do §1º do artigo 47 da Resolução CVM nº 81/22.

A partir do credenciamento, o participante se compromete a: **(i)** utilizar o link individual única e exclusivamente para participação na AGO; **(ii)** não transferir ou divulgar, no todo ou em parte, o link individual a qualquer terceiro, acionista ou não, sendo o referido link intransferível; e **(iii)** não gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, nem tampouco transferir, a qualquer terceiro, acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante a realização da AGO.

Todo Acionista, representante ou procurador que ingressar na Assembleia pelo meio digital passará por uma verificação visual a fim de confirmar a regularidade de sua participação.

Ao longo de toda a AGO, o participante deverá manter a câmera de seu dispositivo ligada, bem como deverá estar posicionado à frente dessa, de forma a permanecer visível durante toda a AGO. O participante que desligar a câmera ou se ausentar da frente desta poderá ser notificado para que retorne ou religue o dispositivo. Em caso de não atendimento à solicitação, o Acionista poderá ser retirado da videoconferência.

Como forma de otimizar a interação dos presentes, o áudio dos participantes por meio de videoconferência ficará automaticamente silenciado. Os participantes poderão manifestar-se por **(i)** mensagens, a qualquer momento, ou **(ii)** áudio, mediante solicitação por mensagem para a liberação oportuna de seu áudio.

II. VOTAÇÃO POR MEIO DO BVD

Os Acionistas poderão, alternativamente, votar a distância nas matérias da ordem do dia da AGO a partir desta data, por meio de: **(a)** transmissão de instruções de preenchimento do BVD para seus custodiantes, caso as ações estejam depositadas em depositário central, ou para o próprio depositário central; **(b)** transmissão de instruções de preenchimento do BVD para a instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central; **(c)** transmissão das instruções de voto via plataforma digital da Ten Meetings (por meio do link <https://assembleia.ten.com.br/680884682> na aba específica denominada “BVD”), ou **(d)** envio do BVD, disponibilizado nas páginas eletrônicas da Companhia (<http://ri.rossiresidencial.com.br>) e da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>), devidamente preenchido e assinado diretamente para a Companhia, na Rua Henri Dunant, 873, 6º andar, conjuntos 601 a 605, Santo Amaro, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ou para o e-mail ri@rossiresidencial.com.br.

As instruções de voto deverão ser recebidas pelo custodiante, pelo escriturador ou pela Companhia, conforme o caso, até 4 (quatro) dias antes da data da AGO (ou seja, até 14 de setembro de 2026, inclusive), sendo que, no caso de envio direto à Companhia, o boletim de voto a distância, devidamente preenchido, rubricado e assinado, dispensado o reconhecimento de firma, deverá estar acompanhado dos demais documentos indicados no item “(a) – *Documentos Necessários*” acima, conforme aplicável e detalhadamente indicado no BVD.

Caso o BVD (juntamente com a documentação de suporte) seja enviado diretamente à Companhia, em até 3 (três) dias contados do recebimento das vias digitais do BVD e demais documentos necessários, a Companhia enviará aviso de confirmação de recebimento ao acionista, preferencialmente por meio do endereço eletrônico indicado pelo acionista no BVD, a respeito do recebimento dos documentos e de sua aceitação, ou de eventuais pendências identificadas. Em qualquer hipótese, o prazo para a entrega do BVD e de todos os documentos necessários não poderá ultrapassar o prazo limite para recebimento do BVD qual seja, 14 de setembro de 2026 (inclusive).

São Paulo, 18 de agosto de 2026.

Nicolas Aires de Paiva
Presidente do Conselho de Administração